



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

- Informação n.º 01: Novo aplicativo no Tablet Educacional

Pág. 2

Centro De Recursos Humanos

- Informação n.º 02: Edital de Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Vice-Diretor Escolar 2024

Pág. 2 - 7



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Novo aplicativo no Tablet Educacional

Gostaríamos de informar que um novo aplicativo, o **Mob Central**, foi implementado no modo de quiosque dos tablets educacionais. Este avanço tem como objetivo otimizar a administração dos dispositivos. O aplicativo já se encontra disponível e pronto para ser utilizado.

Segue um resumo das funcionalidades do Mob Central:

Configurações de Wi-Fi: Acesso e alteração das configurações de Wi-Fi, com opção de restrição por senha.

Configurações de Bluetooth: Acesso e alteração das configurações de Bluetooth, também com restrição por senha.

Configurações de Acessibilidade: Permite ajustar as configurações de acessibilidade, com restrição por senha.

Controle de Tela: Ajuste do brilho do dispositivo, incluindo brilho automático e outras configurações de tela.

Lanterna: Habilita ou desabilita a lanterna do dispositivo.

Sincronização de Política: Força a sincronização de políticas com o sistema MDM da DATAMOB.

Centro De Recursos Humanos

Informação n.º 02: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR 2024

O Dirigente Regional de Ensino torna público o Processo Seletivo 2024, para formação de cadastro reserva a Função de Vice-Diretor Escolar - 2024, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, combinado com a Lei Complementar nº 1.396/2023 (**edital publicado no DOE de 10/05/2024**):

I - Das Disposições Preliminares:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho nas funções de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva, conforme disposto na Resolução SEDUC 52, de 29 de junho de 2022, combinado com a Lei Complementar nº 1.396/2023.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

II - Dos requisitos:

As funções de Vice-Diretor Escolar serão preenchidas por docentes titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1 - Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

a- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, oitocentas (800) horas.

2 - Tenha, no mínimo, três (3) anos/1095 dias de experiência de docência na rede estadual de ensino.

3 - Pertença, preferencialmente, à unidade escolar em que se dará a designação.

III - Dos Conhecimentos e Habilidades:

O Vice-Diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

1 - conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

2 - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

3 - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV - Da Carga Horária:

O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de quarenta (40) horas semanais, pela qual o docente será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível ou referência correspondente ao seu cargo ou função-atividade.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

V - **Da Inscrição:**

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - As inscrições serão realizadas pele formulário que será disponibilizado no site da Diretoria - <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>.

3 - O período de inscrição será: **das 08 horas do dia 13/05/2024 até 17 horas do dia 17/05/2024.**

4 - No caso de Vice-Diretor Escolar/Coordenador de Organização Escolar que se encontram designados ou os candidatos que realizaram o processo seletivo de Coordenador de Organização Escolar 2023, publicada a relação final no DOE de 04/01/2024, não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação, pois serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

5 - No ato de inscrição deverá preencher o Formulário e anexar, cópias dos documentos pessoais e comprobatórios de atendimento aos requisitos do item II deste edital, sendo:

- a) Carteira de Identidade/RG e CPF;
- b) Formação: Diploma ou Certificado;
- c) Declaração expedida pela Direção da unidade escolar, constando tempo de experiência no magistério, em dias, na rede estadual de ensino, comprovando no mínimo três anos: 1095 dias, de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino, até 30-4-2024;
- d) Declaração que comprove experiência em gestão escolar, caso tenha.

6 - A inscrição é isenta do pagamento de qualquer taxa.

7 - A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação de todos os documentos comprobatórios, no período estipulado neste edital.

8 - Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail e telefone pessoal, que poderá ser utilizado para eventual necessidade de comunicação.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

9 - A pontuação preenchida deverá ser de tempo de magistério (em dias) até a data-base de 30-4-2024.

10 - A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

11 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

12 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado quando do surgimento da vaga na respectiva Unidade Escolar de interesse do candidato.

VI - Da seleção:

- No surgimento de vaga, a seleção para ocupação de posto de trabalho da função de Vice-Diretor Escolar será realizada por indicação do Diretor da Unidade Escolar após análise do Plano de Trabalho e entrevista com o Diretor e Supervisor da Unidade Escolar, bem como com posterior designação pelo Dirigente Regional de Ensino.

VII - Do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1 - Dados pessoais

2 - Justificativa;

3 - Objetivos; e

4 - Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar.

VIII - Da Entrevista:

- O candidato à designação e ocupação da função de Vice-Diretor Escolar deverá participar de entrevista, a ser realizada em data e local preestabelecidos pelo Diretor e respectivo Supervisor da Unidade Escolar, munido de Plano de Trabalho referente à função pleiteada, contendo os dados pessoais, proposta de melhoria dos índices das avaliações externas, busca ativa com foco no retorno e permanência do estudante na escola e implantação de estratégias que promovam a mediação de conflitos conforme os princípios do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

IX - Da Publicação do Resultado:

- A relação de docentes habilitados será publicada em Diário Oficial do Estado/DOE e disponibilizada no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal no dia 24/05/2024.
- O resultado pós recurso será publicado no dia 30/05/2024 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal.

X - Do Recurso:

- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação, com início no dia 27/05/2024 até o dia 28/05/2024.
- A interposição do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal (das 08h00 às 17h00).
- Admitir-se-á um único recurso por candidato a cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- Compete à Comissão responsável pelo processo seletivo para a formação de cadastro reserva para a Função de Vice-Diretor Escolar, da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal, a elaboração do parecer conclusivo dos recursos impetrados.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por e-mail.
- A decisão do recurso será dada a conhecer em resposta diretamente ao interessado.

XI - Da Homologação:

A homologação do Processo Seletivo para a formação de cadastro reserva para a Função de Vice-Diretor Escolar da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, se dará a partir da publicação das Listas Finais, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Previstas lista inicial e lista final, após recurso.

XII - Das Disposições Gerais:

1- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado ou site oficial da Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal, as publicações referentes ao processo seletivo.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

10/05/2024 sexta-feira

Nº: **086**

2- O preenchimento das exigências, previstas neste edital, não garante a designação na função de Vice-Diretor Escolar.

3 - Os documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.

4 - Os candidatos da Relação Final do Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar 2023, publicado no DOE de 04/01/2024, permanecerão aptos para futuras designações no decorrer do ano corrente.

Para acessar o **EDITAL** na íntegra(pdf), [clique aqui.](#)

SOLICITAMOS AMPLA DIVULGAÇÃO!